



*Estado de Santa Catarina*  
*Câmara Municipal de Guaraciaba*

**RESOLUÇÃO Nº 0004/2026**

**PRORROGA A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO  
REGIDO PELO EDITAL 001/2024, HOMOLOGADO EM  
25 DE OUTUBRO DE 2024**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

**CONSIDERANDO** que o concurso público realizado por esta Câmara de Vereadores foi devidamente homologado e encontra-se dentro do prazo de validade estabelecido no edital, sendo facultada a sua prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em preservar a economicidade, a eficiência e a continuidade do serviço público, evitando os custos e trâmites de um novo certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente de pessoal para o adequado funcionamento das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais do Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do concurso atende ao planejamento de recursos humanos e à previsão orçamentária vigente, possibilitando o provimento de cargos de forma planejada e responsável;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a validade do concurso público regido pelo edital 001/2024 para os cargos de Assistente Administrativo, Controlador Interno, Gerente de Recursos Humanos e Tesoureiro, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do item 1.8 do Edital do Concurso Público, e de acordo com os preceitos do Art. 37, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DE GUARACIABA-SC**

**EM 13 DE AGOSTO DE 2026.**

**JACIR CAVION**

Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraciaba/SC